

**LEI Nº. 2.461, DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2020, na importância de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados a cobrir despesas com Investimentos e Manutenção na Infraestrutura, a seguinte dotação Orçamentária:

ORGÃO	07.201 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Política Rural
UNIDADE	07.201 - Secretaria Municipal de Obras e Div. Auxiliares
FUNÇÃO	15 - Urnanismo
SUBFUNÇÃO	451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	1501 - Investimentos e Manutenção na Infraestrutura
AÇÃO	1.352 - Obras de Infraestrutura Urbana
ELEMENTO	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
FONTE	200 - Recursos Ordinários

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do at. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Superávit financeiro, fonte de recursos 200 – recursos ordinários.

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 2.348, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, para inclusão da ação "1.352 - Obras de Infraestrutura Urbana - " no programa 1501 - Investimentos e Manutenção na Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 26 de março de 2020.

**SEBASTIÃO TORRES BUENO**

Prefeito Municipal